



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

Relatório de Atividades

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório tem por objetivo sintetizar as principais atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno durante o exercício de 2017.

Preliminarmente, insta fazer um breve relato do cenário pelo qual passa esta unidade de controle interno.

Diversas orientações do Tribunal de Contas do União - TCU recomendaram que os órgãos de controle interno atuassem com a independência inerente à atividade de auditoria (Acórdão 1.074/2009-Plenário, Acórdãos 2.622/2015-Plenário, 2.831/2015-Plenário, e 2.746/2015-Plenário).

Nesse ínterim, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ expediu o Parecer n. 2, de 29/10/2013, com uma série de recomendações no intuito de promover a padronização e a busca da excelência nos métodos, critérios, conceitos e sistemas utilizados nas atividades de auditoria no Poder Judiciário.

Na sequência, atendendo às recomendações do CNJ e do TCU, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 alterou, por meio da Resolução Presi 33, de 25/8/2017 a estrutura organizacional da Secretaria de Controle Interno - SECOI que, desde 01/09/2017, passou a ser denominada Secretaria de Auditoria Interna – SEAUD, em conformidade com as suas novas atribuições e, por consequência, regulamentou a atividade de auditoria interna no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região e aprovou o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região, conforme Resolução Presi 57, de 18/12/2017.

Prevê o Estatuto novas atribuições que refletem diretamente na atuação desta unidade e, ainda, sugere uma organização estrutural com uma melhor divisão dos trabalhos de auditoria.

Essa reestruturação ainda não ocorreu nesta seccional visto que a Administração alega falta de pessoal para absorver as atribuições da Seção de Contabilidade.

No entanto, esta unidade se empenhará para que em 2018 seja concretizada a reestruturação e atualização do regulamento de atribuições.

Assim, esta unidade de auditoria interna ainda é denominada Núcleo de Controle Interno - NUCOI e possui em sua estrutura duas seções, sendo elas a Seção de Verificação e Análise - SEVAN e a Seção de Contabilidade - SECOB.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

O quadro é composto por 4 servidores, sendo 2 lotados no NUCOI, 1 na SEVAN e 1 na SECOB.

No ano de 2017 o NUCOI aderiu ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT da SECAU/TRF1 ([5016299](#)).

Diante do quadro limitado de pessoal, não foi possível absorver todas as atividades previstas no PAINT 2017 do TRF1 haja vista a desproporcionalidade de servidores desta unidade comparada à estrutura e quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria Interna do TRF1.

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

Dentre as principais atividades desenvolvidas durante o exercício de 2017 foram:

- Auditorias;
- Monitoramento de auditorias, solicitações de controle interno e recomendações;
- Acompanhamento e monitoramento das diligências oriundas do TRF1, diretamente, e do CJF, CNJ e TCU;
- Inspeção em almoxarifado e veículos;
- Análise da conformidade de processos de despesas de exercícios anteriores - DEA, de obras e serviços de engenharia, vacância, aposentadorias, pensões, diárias, suprimento de fundos, compras e serviços em geral;
- Resposta a consultas formais e especialmente informais (por telefone, presencial e por e-mail);
- Cadastro de usuário no sistema REDE e SIAFI, bem como criação e renovação de senhas relativas a esses sistemas;
- Conferência mensal do RMA e RMB;
- Acompanhamento contábil no SIAFI;
- Conformidade de operadores e contábil;



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

- Análise das peças que compõe a prestação de contas da UPC;
- Análise das demonstrações contábeis;
- Inspeção física de Almoxarifado de material de consumo e de informática, dentre outras.

Importa destacar as atividades a seguir.

2.1 Auditoria

Das cinco auditorias previstas no PAINTE 2017 foi possível a realização de duas: Auditoria compartilhada de Averbação de Tempo de Serviço e Auditoria em contratos de terceirização. Além dessas, foi realizada, por determinação do Conselho da Justiça Federal-CJF, a Auditoria nos pagamentos dos passivos administrativos relativos a despesas com pessoal, efetuados em dezembro de 2016.

2.1.1 Auditoria de Gestão

O objetivo era coordenar a organização do processo de prestação de contas da Seção Judiciária de Mato Grosso relativas ao exercício de 2016 e emitir Relatório de Auditoria de Gestão.

Consistiu na orientação do processo de prestação de contas, análise qualitativa e quantitativa das informações que compõe o Relatório de Gestão prestadas pelo gestor.

Em detrimento da Decisão Normativa TCU 163/2017, o TRF da 1ª Região não terá suas contas de 2017 julgadas pelo TCU, razão pela qual esta unidade ficou dispensada de emitir Relatório de Auditoria de Gestão.

2.1.2 Auditoria Conjunta de Governança em Gestão de Pessoas com o CJF

Não se concretizou.

2.1.3 Auditoria sobre a Gestão de Tecnologia da Informação



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

Tinha por objetivo verificar a gestão e efetividade das ações TI em prol dos objetivos do TRF1.

Não houve tempo hábil para realização desta auditoria por esta unidade.

2.1.4 Auditoria compartilhada de Averbação de Tempo de Serviço

O objetivo desta auditoria era verificar se as averbações de tempo de contribuição/serviço de magistrados e servidores foram efetuadas em consonância com a legislação que rege a matéria.

O escopo consistiu na avaliação quanto à abrangência e suficiência das medidas adotadas pelas áreas de gestão de pessoas relacionadas à averbação de tempo de contribuição/serviço de magistrados e servidores nascidos no ano de 1960 (homens) e 1964 (mulheres).

Para tanto foi autuado o PAE [0007173-46.2017.4.01.8009](#), que resultou no Relatório de Auditoria Preliminar [5167693](#).

O achado de maior relevância que poderia repercutir nas aposentadorias de servidores desta seccional foi a averbação de tempo de serviço sem comprovação da efetiva prestação de serviço ou da efetiva contribuição previdenciária (Achado 1).

De acordo com a legislação vigente e atual entendimento do TCU, para comprovar a efetiva prestação de serviço ou contribuição é necessário que as certidões especifiquem os atos de provimento e vacância, com o indicativo de suas publicações, além do regime a que foram submetidos os servidores, o que na época da emissão não constou em algumas certidões.

A área auditada respondeu que foi enviado e-mail com as recomendações do NUCOI para cada servidor para saneamento.

Nem todas as respostas aos achados foram analisadas por este núcleo em virtude dos trabalhos relativos ao Relatório de Gestão.

A previsão para conclusão do Relatório de Auditoria é 09/03/2018.

2.1.5 Auditoria em contratos de terceirização

Auditoria operacional para verificar o cumprimento das normas em vigor, regularidade, eficiência e efetividade dos procedimentos de repactuações, acréscimos e supressões e pagamentos de despesas com as contratações.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

O escopo consistiu na análise dos procedimentos e processos de trabalho relativos às contratações de terceirização.

Foram expedidos o comunicado de auditoria e as solicitações de auditoria por meio dos autos [0006943-04.2017.4.01.8009](#). Devido ao acúmulo de outras atribuições na SECOB, os trabalhos ainda estão na fase de análise processual e conferência de cálculos.

Até o momento nenhum achado relevante foi detectado.

A previsão para emissão do Relatório de Auditoria Preliminar é 20/04/2018.

2.1.6 Auditoria nos pagamentos dos passivos administrativos relativos a despesas com pessoal, efetuados em dezembro de 2016

Auditoria determinada pelo Conselho da Justiça Federal, por meio da PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00068 de 2 de março de 2017.

O escopo desta auditoria foi delineado pelo Conselho da Justiça Federal recaindo sobre os pagamentos efetuados em dezembro de 2016, devendo incidir sobre o reconhecimento, atualização e pagamento dos passivos, em conformidade com a Matriz de Planejamento de Auditoria, elaborada pelo próprio CJF, conforme documento [3844840](#), na qual foram apresentadas as questões de auditoria, as fontes de informações, os procedimentos, os possíveis achados (decorrentes de eventuais inconformidades) e os critérios de auditoria.

O resultado dos trabalhos constam no PAE [0001896-49.2017.4.01.8009](#), dos quais se destaca erro na contagem do prazo prescricional, culminando numa diferença de R\$ 2.184,10 em desfavor do beneficiário, conforme achado 3 do comunicado [3929320](#).

Dos 43 beneficiários auditados, 21 tiveram recomendações, como ausência de apresentação de declaração, atualização de cálculos ou correção de cálculos em desconformidade com a legislação. Atualmente, desses 21 apenas 2 beneficiários não tiveram as recomendações completamente implementadas.

2.2 Monitoramento

2.2.1 Monitoramento de auditorias



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

No ano de 2017 foram monitoradas as recomendações contidas nas seguintes auditorias:

- Auditoria de Gestão 2014**

Ano	PAE monitorado	Doc. monitoramento NUCOI	Resposta área auditada	Percentual de atendimento das recomendações em Jan/2018
2015	0000530-43.2015.4.01.8009 (principal 0000397-98.2015.4.01.8009)	3973644 , 4768422 , 2317611 , 4970480 , 4975450	5120984 , 5120986 , 5127506 , 5236870	100%

- Auditoria da Folha 2014 e 2015**

Trata-se de monitoramento das recomendações à área de pessoal, relativas a despesas da folha de 2014 e 2015 não analisadas na auditoria de gestão 2014 e 2015. Foram expedidas 39 recomendações em setembro/2017 conforme planilha [4773010](#). Em novembro/2017 constatou-se que restavam apenas 26 a serem atendidas (planilha [5266522](#)), ou seja, 33,33% das recomendações já haviam sido implementadas. No final de janeiro de 2018 houve resposta da área auditada, porém não houve tempo hábil para análise das respostas e atualização do percentual de atendimento.

Ano	PAE monitorado	Doc. monitoramento NUCOI	Resposta área auditada	Percentual de atendimento das recomendações em dez/2017
2016	0000630-61.2016.4.01.8009	5261904 , 5266522	5402368 , 5460867 , 5468467 , 5471761 , 5505132	33,33%

- Auditoria nos pagamentos dos passivos administrativos relativos a despesas com pessoal efetuados em dezembro de 2016**

Ano	PAE monitorado	Doc. monitoramento NUCOI	Resposta área auditada	Percentual de atendimento das recomendações em jan/2018
2017	(principal 0001896-49.2017.4.01.8009) 0005623-50.2016.4.01.8009 0001439-	4863273 3973641	5237368 , 5237380 3979754 ,	95,24%. Dos 21 beneficiários com recomendações, apenas 2 permanecem sem



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

51.2016.4.01.8009	4185087, 5573034	4582469, 4931159	atendimento
0002476- 16.2016.4.01.8009		4314836	
1313/2013			
1117/2013			

- Auditoria de Gestão 2016**

O último monitoramento foi realizado em outubro de 2017 - Processo principal [0001899-04.2017.4.01.8009](#). Houve atualização das respostas pela área auditada em janeiro de 2018, porém não foi analisada por este núcleo.

Ano	PAE monitorado	Doc. monitoramento NUCOI	Resposta área auditada	Percentual atendimento recomendações OUT/2017	de das em
2017	0002500- 10.2017.4.01.8009			76,92%.	

- Auditoria operacional para avaliação da gestão de pessoas - Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal - 2015**

Ano	PAE monitorado	Doc. monitoramento NUCOI	Resposta área auditada	Percentual atendimento recomendações OUT/2017	de das em
2015	0003417- 97.2015.4.01.8009	4938253, 4954348, 4954526	4942340, 4954378,	56,10%	

2.2.2 Monitoramento de Solicitações de Controle Interno - SCI

No ano de 2017 foram expedidas 14 solicitações de controle interno por esta unidade, sendo que a maioria delas foram atendidas pela área de gestão.

PAE SCI	Mês SCI	Solicitação de controle interno - SCI	Situação atual
---------	---------	---------------------------------------	----------------



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

0006405-23.2017.4.01.8009	outubro/2017	Solicita adoção das medidas de devolução ao erário da importância paga a servidores à título de auxílio alimentação relativa aos dias de afastamento para tratamento da própria saúde superiores a 730 dias.	SCI não atendida. Sem andamento desde 13/11/2017.
0000016-22.2017.4.01.8009	janeiro/2017	Solicita informações quanto à devolução dos valores do adiantamento da gratificação natalina que ainda permanecem sem registro de baixa, gerando restrição contábil, bem como providências necessárias para que sejam feitas as reposições dos valores.	68,03% atendida. Falta identificar o montante de R\$ 6.007,17
0006066-64.2017.4.01.8009	outubro/2017	Recomenda a verificação pelo executor dos saldos existentes nos contratos e providências de ajustes necessários quanto à baixa do saldos existentes na conta 81231.02.01 - Contratos de Serviços em Execução.	100% atendida.
0005515-84.2017.4.01.8009	agosto/2017	Recomenda a verificação pelo executor dos saldos existentes nos contratos e providências de ajustes necessários quanto à baixa do saldos existentes na conta 81231.04.01 - Contratos com fornecimento de bens.	100% atendida.
0007024-50.2017.4.01.8009	outubro/2017	Solicita providências relativas a saldos alongados/indevidos em contas transitórias do passivo circulante, gerando restrição contábil (300 e 674)	Parcialmente atendida.
0003877-50.2016.4.01.8009	maio/2017	Solicita que se faça a demonstração dos prejuízos da alegada circunstância emergencial para justificar aquisição, por dispensa de licitação, fundamentada contido no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993.	100% atendida.
0000318-51.2017.4.01.8009	agosto/2017	Solicita informar o embasamento legal para inclusão dos juros e correção monetária.	100% atendida.
0007480-97.2017.4.01.8009	novembro/2017	Solicita informar sobre a existência ou não de empregados de empresas estatais ocupantes de função cedidos	100% atendida.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

		a Seção Judiciária de Mato Grosso (cumprimento dos itens 9.1 e 9.2 do Acórdão 2063/2017 - TCU - Plenário).	
0008421-47.2017.4.01.8009	dezembro/2017	Solicita providências quanto à correção e atualização dos registros relativos ao Rol de Responsáveis no Siafi.	100% atendida.
0001392-43.2017.4.01.8009	março/2017	Solicita a juntada de documento que comprova o início do trânsito, em 14/12/2016, do servidor Ronaldo Paes Leme Ferreira.	100% atendida.
0004518-72.2015.4.01.8009	abril/2017	Solicita regularização de cadastro de servidor e justificativa.	100% atendida.
0005423-70.2016.4.01.8000	junho/2017	Solicita regularização da proporcionalidade da VPNI.	100% atendida.
0005702-29.2016.4.01.8009	junho/2017	Solicita informações quanto ao abatimento do valor recebido.	não atendida.
0006128-41.2016.4.01.8009	setembro/2017	Solicita juntada da planilha de atualização mês a mês, para verificação e análise.	100% atendida.

Cabe destacar duas solicitações de auditoria expedidas pelo TRF da 1ª Região a este núcleo:

PAE SCI	Mês	Solicitação de Auditoria	Situação
0024626-81.2017.4.01.8000	dezembro/2017	Assunto: Registros dos Imóveis de Uso Especial da União no SPIUnet - 2017 (atualização imóvel Tangará)	Atendida
0025295-37.2017.4.01.8000	dezembro/2017	Assunto: Acórdão 2732/2017 - TCU - Plenário determina, entre outros, prazo para as unidades da Justiça Federal que ainda autorizem cessão gratuita de uso de espaços físicos a bancos públicos, aditem ou substituam seus termos de cessão, alterando-os de gratuitos para onerosos. (Termo de Cessão de Uso 1/2014 - SJMT - TRF1)	Atendida. Não houve interesse da CEF na manutenção do equipamento na Subseção Judiciária de Sinop. O equipamento será retirado conforme doc. 5658844



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

2.3 Análise da conformidade de processos

Por força da Resolução CNJ 114/2010 as despesas com obras e serviços de engenharia são analisadas por este núcleo na fase inicial da licitação ou contratação, nos pagamentos e na ocorrência de alterações contratuais. De forma semelhante, a Resolução CJF 224/2012 determina a emissão de parecer da unidade de controle interno nos processos de despesas de exercícios anteriores - DEA.

Assim, este núcleo analisa a totalidade das despesas com obras e serviços de engenharia, bem como despesas de exercícios anteriores.

Diante dessa realidade, nem todas as despesas previstas no PAINTE puderam ser analisadas, sendo priorizadas aquelas com maior incidência de falhas observadas por esta unidade nos exercícios anteriores ou de maior risco para a Administração, quais sejam: diária, suprimento de fundos, licitação, dispensa de licitação, inexigibilidade, aposentadoria, pensão e folha de pagamento (certos decorrentes de vacância, substituições, indenização de transporte, designação e dispensa).

Com exceção das obras e serviços de engenharia e despesas de exercícios anteriores, que foram analisadas na totalidade, as demais despesas citadas foram verificadas por amostragem, dentro da possibilidade da força de trabalho deste núcleo.

2.3.1 Diárias

Foram analisados os processos de diárias de valor mais expressivo, no período de janeiro a julho de 2017. Nesse período o montante pago de diárias foi de R\$ 89.843,70, sendo analisados 30 processos no valor total de R\$ 66.166,21, que corresponde a 73,65% do montante pago no período. O relatório que subsidiou a seleção da amostra foi extraído do Tesouro Gerencial ([5547058](#)).

Os processos objeto de análise foram relacionados ao PAE [0003798-37.2017.4.01.8009](#) para eventual consulta.

Na maior parte dos processos de diárias, não foi detectada qualquer inconformidade. Porém, pequenas falhas de fácil solução pela Administração foram encontradas, das quais destacam-se: a) ausência de justificativa na AVS para início da diária na sexta-feira, sábado, domingo ou feriado conforme art. 20, § 2º da Resolução 340/2015; b) Comprovação de hospedagem de servidor no mesmo hotel em que se



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

hospedou o magistrado em desacordo com as disposições da IN TRF1 14-11 e Resolução 340/2015.

Apenas 4 processos envolveram valor a ressarcir ao erário ou a devolver ao servidor, sendo o mais expressivo deles o PAE [0002431-75.2017.4.01.8009](#) no valor de R\$ 578,91, o que demonstra uma melhora no processo de gestão de diária em 2017, se comparado a outros exercícios.

PAE	Ressarcir ao erário	Devolver ao servidor
0002424-83.2017.4.01.8009	81,01	
0002431-75.2017.4.01.8009	578,91	40,18
0002421-31.2017.4.01.8009		42,99
0002420-46.2017.4.01.8009		42,99
Total	659,92	126,16

No entanto, observa-se, ainda, a necessidade de orientação aos beneficiários quanto ao correto preenchimento da AVS, quanto à apresentação da prestação de contas dentro do prazo estabelecido e quanto ao meio adequado de comprovação da hospedagem do servidor quando este se hospedar no mesmo hotel em que se hospedou o magistrado, em função do que permite os §§ 3º a 6º do art. 10 da Resolução CJF 340/2015 e do que dispõe a IN TRF1 14-11.

Cabe destacar que foi observado pela SEVAN que o formulário da AVS não está calculando corretamente os valores de diária quando há fornecimento ao beneficiário de alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da administração pública, conforme explanado na análise SEVAN [5536274](#). Situação que requer providências para os ajustes porventura necessários no formulário AVS.

As recomendações pertinentes a cada achado encontrado constam no item 10 do relatório [5545578](#) do PAE [0003798-37.2017.4.01.8009](#).

2.3.2 Suprimento de Fundos

A despesa total com suprimento de fundos foi de R\$ 52.695,41. Desse montante, 33,27% foram verificados pela SECOB, não sendo detectada nenhuma irregularidade na aplicação dessa despesa.

CPF	Favorecido	Núm. Processo Analisado	Nota Empenho CCor	Saldo R\$ (Item Informação)
------------	-------------------	--------------------------------	--------------------------	------------------------------------



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

00133384128	EMMANUEL FABIANO SABINO SILVESTRE	0005206632017 4018009	090021000012017NE0007 12	2.493,94
00133384128	EMMANUEL FABIANO SABINO SILVESTRE	0005206632017 4018009	090021000012017NE0007 15	1.455,00
02595937707	FABIO SILVA DE ARAUJO	0000774982017 4018009	090021000012017NE0003 11	525,00
38396645191	MAIRSON VIEIRA BARROS	0000491752017 4018009	090021000012017NE0001 71	500,00
38396645191	MAIRSON VIEIRA BARROS	0000491752017 4018009	090021000012017NE0001 72	1.000,00
38396645191	MAIRSON VIEIRA BARROS	0006315152017 4018009	090021000012017NE0009 13	1.990,83
38396645191	MAIRSON VIEIRA BARROS	0006315152017 4018009	090021000012017NE0009 14	320,00
04749733954	MARCOS ANTONIO BERNARDI	0004856752017 4018009	090021000012017NE0007 33	270,14
04749733954	MARCOS ANTONIO BERNARDI	0004856752017 4018009	090021000012017NE0007 34	540,00
54551773115	NILSON ALMEIDA	DE 0000850252017 4018009	090021000012017NE0001 73	1.984,71
54551773115	NILSON ALMEIDA	DE 0000850252017 4018009	090021000012017NE0001 74	900,00
54551773115	NILSON ALMEIDA	DE 0004157842017 4018009	090021000012017NE0006 18	1.804,32
54551773115	NILSON ALMEIDA	DE 0004157842017 4018009	090021000012017NE0006 19	960,00
77013751391	PATRICIA MENEZES TAVARES	0000152192017 4018009	090021000012017NE0000 95	350,00
77013751391	PATRICIA MENEZES TAVARES	0000152192017 4018009	090021000012017NE0000 96	400,00
50396048153	RAQUEL MOLOSSI	0000185092017 4018009	090021000012017NE0000 74	398,19
50396048153	RAQUEL MOLOSSI	0000185092017 4018009	090021000012017NE0000 75	445,00
55321798915	SUZETE RISSIO	CELI 0000427652017 4018009	090021000012017NE0003 61	277,97
55321798915	SUZETE RISSIO	CELI 0000427652017 4018009	090021000012017NE0003 61	920,00



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

	RISSIO	4018009	62	
			TOTAL	17.535,10

2.3.3 Aquisição de bens e serviços

- **Licitações**

Dos processos analisados observou-se que a Administração atende as disposições da Lei 8.666/1993, bem como da Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, não sendo detectadas ilegalidades ou indício de fraude no processo de contratação.

O quadro a seguir demonstra o percentual da despesa empenhada que foi analisada por este núcleo em 2017.

Modalidade	Qtd processos	Valor empenhado em 2017	Valor Analisado	percentual
Tomada de Preço	7	1.353.244,95	100%	
Concorrência	2	488.844,98	100%	
Pregão	148	11.022.929,10	31,10%	

Dois processos de obras tiveram recomendações de maior relevância.

É o caso do PAE [0003647-42.2015.4.01.8009](#), Concorrência 03/2015, doc. [5003146](#), que recomendou-se estabelecer nos editais os critérios para o pagamento antecipado, bem como a previsão da respectiva garantia integral a fim de resguardar a Administração do risco decorrente da operação. Em resposta ([5021738](#)) a Administração se compromete a ajustar os próximos editais que tenha previsão de pagamento antecipado consoante recomendações expedidas por este núcleo.

Além desse, têm impacto na gestão dos processos de obras e serviços de engenharia a recomendação contida no item 4.3 do Parecer [5373124](#) - PAE [0002318-92.2015.4.01.8009](#), no sentido de implantar controle interno e definir o responsável por controlar e tomar as providências com relação à execução da garantia. Não houve resposta da SEOCI até o momento sobre as recomendações expedidas.

É importante dar visibilidade à obra de execução de Sistema de Geração de Energia Solar (Fotovoltaica) na sede da Seção Judiciária de Mato Grosso - Pregão Eletrônico nº 32/2017, PAE [0005681-19.2017.4.01.8009](#).



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

A iniciativa da contratação põe em destaque a Justiça Federal de Mato Grosso no conceito de sustentabilidade, atendendo a [Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015](#) e Plano de Logística Sustentável do Conselho Nacional de Justiça – PLS-CNJ, bem como o art. 4º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Administração atuou de forma brilhante na gestão dessa contratação, sendo que a execução dos serviços ocorreu de acordo com o previsto no contrato e no prazo esperado pela Administração, sem grandes transtornos para os servidores e jurisdicionados.

Os processos analisados foram relacionados nos PAE's [0003800-07.2017.4.01.8009](#) - Pregão, [0003801-89.2017.4.01.8009](#) - Tomada de Preço, [0003842-56.2017.4.01.8009](#) - Concorrência.

- **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**

Os processos de dispensa de licitação verificados por este núcleo foram relacionados ao PAE [0003794-97.2017.4.01.8009](#) e o montante da despesa analisada corresponde a R\$ 1.791.851,00, equivalente 40,40% da despesa total gasta com dispensa de licitação.

O resultado da amostra selecionada, demonstra uma gestão mais eficiente do processo de contratação por essa modalidade, visto que são adotados roteiros de conferência em duas fases da contratação, diminuindo a probabilidade de ausência de documentos ou informações relevantes no processo.

Não foram detectadas inconsistências relevantes.

Entretanto, no processo de maior monta ([0004005-36.2017.4.01.8009](#)), referente aquisição de imóvel no valor de R\$ 1.700.000,00 para instalação do Arquivo Judicial desta seccional, não consta a comprovação da publicação do contrato de compra e venda do imóvel, celebrado entre as partes Joel Ferreira Viturino e Superintendência do Patrimônio da União do Estado de Mato Grosso - SPU/MT, razão pela qual recomendou-se à Administração desta seccional averiguar na SPU/MT se houve publicação do contrato naquele órgão, caso contrário providenciar a publicação para produção dos seus efeitos. Verificou-se nos autos citados que a Administração já regularizou a publicação, juntando o DOU de 19/02/2018.

Quanto ao processo de contratação por inexigibilidade de licitação foi objeto de análise a despesa de R\$ 75.903,75 que corresponde a 72,76% do total das despesas com inexigibilidade, excetuadas as despesas com pró-social, que sozinhas correspondem a R\$ 2.071.172,44. Optou-se por não analisar as despesas com pró-social no exercício de 2017 haja vista que nos exercícios anteriores já foram objeto de análise



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

por este núcleo não sendo detectados erros recorrentes ou falhas consideradas relevantes na gestão desses processos.

Os processos de inexigibilidade analisados estão de acordo com a legislação pertinente e constam também relacionados ao PAE [0003794-97.2017.4.01.8009](#).

- **Desfazimento de bens**

De sete processos de desfazimento de bens, três foram analisados, estando de acordo com as disposições legais pertinentes - IN 14-13, IN 14-16 e Resolução CJF 384/2004 ([0001840-16.2017.4.01.8009](#), 0006031-07.2017.4.01.8009 e [0006310-90.2017.4.01.8009](#)).

2.3.4 Aposentadoria e Pensão

No exercício de 2017 houve concessão de apenas uma pensão e uma aposentadoria nesta seccional, por meio dos processos [0000325-43.2017.4.01.8009](#) e [0000850-59.2016.4.01.8009](#), respectivamente. Todas as recomendações decorrentes das análises da SEVAN foram atendidas, não havendo informações relevantes a serem destacadas.

2.3.5 Folha de Pagamento

As principais despesas analisadas na folha de pagamento foram substituições, indenização de transporte, designação e dispensa, vacância e adiantamento de gratificação natalina. Dessas despesas, destacou-se no gráfico abaixo, as que geraram efeitos financeiros.

- **Substituições**

Foram analisadas pela SEVAN as despesas com substituição de servidores, realizadas no período de janeiro a junho do ano de 2017. No período analisado constatou-se um montante a ressarcir ao erário de R\$ 7.326,20 e a pagar ao servidor de R\$ 139,08.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

Dentre as situações encontradas destaca-se: pagamento em duplicidade e triplicidade como os casos citados nos itens 1.3 e 2.1 do doc. [5581104](#) que juntos somaram R\$ 1.570,95; pagamento de substituição em período que o titular não se afastou, como é o caso narrado no subitem 5.5 do doc. [5581104](#), cuja devolução ao erário importa em R\$ 2.471,40.

Os achados e recomendações constam no PAE [0000913-16.2018.4.01.8009](#).

- **Indenização de transporte**

Foram analisadas pela SEVAN as despesas com indenização de transporte, realizadas no período de janeiro a setembro do ano de 2017. O montante apurado para ressarcimento ao erário foi de R\$ 4.934,02, decorrente principalmente pela não exclusão dos dias de afastamento do oficial de justiça ou em benefício de diárias, na ocasião da contagem dos dias de realização de serviços externos (por exemplo subitens 1.2, 1.4, 2.1, 8.1 do doc. [5547440](#)).

Excepcionalmente, no mês de janeiro/2017 todos os Oficiais de Justiça que realizaram serviços externos em dezembro 2016 receberam o valor reajustado a partir de 02/01/2017, mas deveriam receber o valor vigente em dezembro de 2016, conforme art. 2º da Resolução/CJF n. 423, DE 28/11/2016. O montante a ressarcir ao erário corresponde a R\$ 2.467,48.

Os achados e recomendações constam no PAE [0000790-18.2018.4.01.8009](#).

- **Designação e dispensa**

Já as despesas com designação e dispensa teve menor representatividade no gráfico 1 acima (R\$ 1.764,79). Foram analisadas as despesas realizadas no período de janeiro a setembro do ano de 2017.

A situação encontrada que merece destaque é o cômputo dos efeitos financeiros da designação em período de afastamento do designado, contrariando o disposto no art. 9º da Resolução CJF 03/2008 (por exemplo subitem 2.1 do doc. [5609981](#)).

Os achados e recomendações constam no PAE [0001044-88.2018.4.01.8009](#).

- **Vacância**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

No ano de 2017 foram analisados 5 processos de vacância, destes apenas um não teve recomendações. A maioria dos problemas encontrados foram decorrentes de erros de cálculo devido à peculiaridade de cada processo, que dificulta a adoção de um procedimento padrão.

PAE	Servidor	Análise Recomendação	Situação
0007541-89.2016.4.01.8009	MT36183	4355709	Em atendimento das recomendações
0004518-72.2015.4.01.8009	MT36195	3973655 , 4140751	atendida
0001949-64.2016.4.01.8009	MT36308	3120842 - não houve recomendações	-
0006128-41.2016.4.01.8009	MT36196	3116598	atendida
0005103-56.2017.4.01.8009	MT36349	4987726 , 5169047	atendida

2.3.6 Despesas de exercícios anteriores - DEA

Essas despesas são predominantemente decorrentes de acertos de pessoal e diferenças apuradas em auditorias realizadas por este núcleo. Todos os processos de despesas de exercícios anteriores são analisados por este núcleo em virtude da Resolução CNJ 224/2012 que dispõe sobre o reconhecimento, atualização e pagamento de passivos administrativos, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Foram analisados 28 processos de DEA, sendo que todas as recomendações expedidas por esta unidade foram atendidas pelo NUCRE ou estão em fase de implementação.

Embora ainda sejam detectadas algumas inconsistências nos cálculos de DEA, nota-se uma melhora no processo de gestão de DEA no exercício de 2017 pela Seção de Pagamentos - SEPAG, que tem adotado metodologia de cálculo mais transparente, com adoção de planilhas e fórmulas, diminuindo gradativamente as ocorrências de erros nos cálculos.

É o Relatório.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

Sandra Bacani

Diretora do Núcleo de Controle Interno